



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITAÇÃO

Nº	116/2018	DE	23/03/2018
----	----------	----	------------

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2018-PP

SÍNTESE DO OBJETO

Aquisição parcelada e continuada de Generos Alimentícios em Geral, hortifrutigranjeiro, Água Mineral, Material de Limpeza, Descartáveis, Utensílios Domésticos e Correlatos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e da Administração Geral deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 1 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP

Ref.: Objeto: Aquisição parcelada e continuada de Generos Alimentícios em Geral, hortifrutigranjeiro, Água Mineral, Material de Limpeza, Descartáveis, Utensílios Domésticos e Correlatos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e da Administração Geral deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital. Tipo: Menor Preço Por LOTE

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

CONTATO: _____

Recebi cópia do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão Presencial acima identificado, cujos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro **às 09:00 horas do dia 17/04/2018**, na sala de licitações, desta prefeitura, situada à Praça João Nery Santana, 197– Centro, Oliveira dos Brejinhos/Ba.

Em, _____ de _____ 2018.

Assinatura

OBS: Os licitantes que retirarem o Edital via *internet* deverão preencher esta folha e encaminhar para o e-mail: setorcomprasmob@gmail.com

A não remessa deste recibo, exime a Comissão/Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 2 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA - CNPJ 13.798.905/0001-09

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018-PP—Objeto: Aquisição parcelada e continuada de Generos Alimentícios em Geral, hortifrutigranjeiro, Água Mineral, Material de Limpeza, Descartáveis, Utensílios Domésticos e Correlatos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e da Administração Geral deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital. Tipo: Menor Preço Por LOTE, regida pelas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. **SESSÃO DE JULGAMENTO 17 DE ABRIL DE 2018, às 09:00h**. Local: Sede da Pref. Munic. de Oliveira dos Brejinhos- BA. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no sítio:http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao, diretamente na Prefeitura, setor de Licitações, Praça João Nery Santana, 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos- Ba, no horário 08:00 às 16:30h de segunda a sexta. Fone: (77) 3642-2157, ou através do e-mail: setorcompraspmob@gmail.com. Oliveira dos Brejinhos-Ba, 03/04/2018 – Deodato Alcântara Filho-Pregoeiro Oficial - Decreto nº 40/2018.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial N° 015/2018-PP - Fl 3 de 48
A Força da Organização



DADOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP
BENS DE CONSUMO

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Nº 116/2018 de 23/03/2018

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

17 DE ABRIL DE 2018– 09:00h

II.I Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba
Praça João Nery Santana, 197- Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA - CEP. 47.530-000

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição parcelada e continuada de Generos Alimentícios em Geral, hortifrutigranjeiro, Água Mineral, Material de Limpeza, Descartáveis, Utensílios Domésticos e Correlatos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e da Administração Geral deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital.

V - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VI- DO VALOR ORÇADO

VI.I A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão presencial. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara; Acórdão nº 2080/2012 – Plenário; Acórdão 394/2009- Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

VII – PRAZOS

Entrega dos Produtos: ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS do recebimento da Ordem de Compras enviada eletronicamente; sendo o prazo máximo de correção para eventuais irregularidades na entrega de **03 (três) dias úteis**. O material entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como a MARCA DE CADA ITEM OFERTADOS NOS LOTES APRESENTADOS, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

Execução: De forma parcelada e continuada, conforme a necessidade, após assinatura do contrato, nos locais indicados na ordem de compra, nos órgãos públicos vinculados as pastas requisitantes, localizados na cidade de Oliveira dos Brejinhos.

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018, contados da sua assinatura.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO VIGENTE:

Unidade Orçamentária/ Projeto/Atividade/ Elemento/Fonte

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 4 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

2015-3.3.9.0.30.00.00-Manutenção do Gabinete do Prefeito (00)

02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2017-3.3.9.0.30.00.00-Manutenção da Secretaria de Administração (00)

02.03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

2020-3.3.9.0.30.00.00-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças (00)

2023-3.3.9.0.30.00.00-Manutenção da contabilidade (00)

2036-3.3.9.0.30.00.00-Manutenção do Setor de Tributação (00)

02.04.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

2123 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo (00/16/30/42)

02.05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2161-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente (00)

02.08.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2157- 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Turismo

02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2065- 3.3.9.0.30.00.00-Piso de Atenção Básica – PAB (14)

2069- 3.3.9.0.30.00.00-Manutenção da Assistência Farmacêutica (14)

2070- 3.3.9.0.30.00.00-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (02)

2192-- 3.3.9.0.30.00.00-SAMU – Atendimento Móvel de Urgência (14)

2289- 3.3.9.0.30.00.00-Manutenção de Outros Programas do Fundo a Fundo (14)

2290- 3.3.9.0.30.00.00- Programa do CAPS (14)

2317- 3.3.9.0.30.00.00- Programa do NASF (14)

2319- 3.3.9.0.30.00.00- manutenção do hospital - HPP (14)

02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2055- 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Conselho Tutelar (00)

2057- 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do FMAS (00)

2284- 3.3.9.0.30.00.00- PAEFI (29)

2285- 3.3.9.0.30.00.00- IGD(29)

2293- 3.3.9.0.30.00.00- Programa PAIFI (29)

2294- 3.3.9.0.30.00.00- Programas de Assistência Social (29)

2296- 3.3.9.0.30.00.00- SCFV (29)

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os Pagamentos ocorrerão até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente à emissão da Nota Fiscal, acompanhadas das ordens de compras, assinadas pelo responsável legal da CONTRATANTE e devidamente atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do contrato.

X A PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça João Nery Santana, 197- Centro Oliveira dos Brejinhos-Bahia, inscrita no CNPJ: 13.798.905/0001-09, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Carlos Augusto Ribeiro Portela em conjunto com o Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto sob o nº40/2018 de 02 de fevereiro de 2018, tornam público para conhecimento dos interessados que serão recebidas as propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

XI REGÊNCIA LEGAL

XI.I Lei 10.520/02;

XI.II Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente.

XI.III Lei 123/2006 Lei Geral da Micro Empresa, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 5 de 48

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



XII - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

XII.I Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/, diretamente na Prefeitura, setor de Licitações, Praça João Nery Santana, 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos- Ba, no horário 08:00 às 16:30h de segunda a sexta. Fone: (77) 3642-2157, ou através do e-mail: setorcomprasmob@gmail.com.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Deodato Alcântara Filho
Pregoeiro Oficial.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 6 de 48
A Força da Organização



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP

1 – PREÂMBULO

1.1– **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA**, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018-PP, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, Lei 123/2006 Lei Geral da Micro Empresa, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **09:00h do dia 17 DE ABRIL DE 2018** na Sala de Reuniões da **Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos**, localizado na Praça João Nery Santana, 197- Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA.

1.3 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza; os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento, não cabendo desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2– OBJETO:

2.1 – O presente Edital tem por objetivo contratação de empresa para o fornecimento parcelado e continuado de de Generos Alimentícios em Geral, hortifrutigranjeiro, Água Mineral, Material de Limpeza, Descartáveis, Utensílios Domésticos e Correlatos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e da Administração Geral deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital.

2.2 O fornecimento se dará de forma parcelada, de acordo a necessidade da administração, mediante a expedição de ORDEM DE COMPRAS emitidas pelo gestor da pasta, seguindo as especificações contidas no Termo Referencial, que faz parte integrante do presente.

2.3 – A minuta de contrato (**ANEXO V**) contém as condições da execução do objeto e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2.4 – Na minuta de contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições para a execução do objeto, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



3.1.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

3.1.2 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.3 - QUE FIQUE BEM CLARO AOS PARTICIPANTES:

QUANTO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO APLICADAS MULTAS POR ATRASO IMOTIVADO NOS PRAZOS ABAIXO DEFINIDOS:

3.1.3.1 Sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, a licitante adjudicatária ficará sujeita às seguintes penalidades; com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por DIA de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais da entrega do bem contratado, limitada a 20% do valor da fatura;
- c) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por DIA de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- d) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por DIA de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
- e) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- f) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- g) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.1.3.2 A atuação da contratada no cumprimento das obrigações assumidas perante a PMOB será objeto de anotação no respectivo registro cadastral.

3.1.3.3 Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

3.1.3.4 O material entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como a MARCA DE CADA ITEM A SEREM OFERTADOS NOS LOTES APRESENTADOS, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

3.1.3.5 OS LOCAIS DE ENTREGA SERÃO, conforme requisição de compra, nos órgãos públicos localizados na cidade de Oliveira dos Brejinhos.

3.1.3.6 PARA O RECEBIMENTO DOS BENS, É IMPRESCINDÍVEL QUE SEJA INFORMADA A DESCRIÇÃO, DE FORMA CLARA E COMPLETA, MARCA DE CADA ITEM A SEREM OFERTADOS NOS LOTES APRESENTADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO OU DEVOLUÇÃO DOS MESMOS;

4. – DAS RESTRIÇÕES:

4.1 – Empresa declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 8 de 48

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

4.2 Concordatária ou com falência decretada.

4.3 Consorciada.

4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.5 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.6 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.7 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta dos interessados todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, na forma a seguir:

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018-PP

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente)

AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018-PP

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente)

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

6.1.1. **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

6.1.2. **Carteira Oficial de Identidade** ou **outro documento oficial de identificação que contenha foto e também, obrigatoriamente**, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

6.1.2.1. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2.2. **Instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida** e também o **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do referido pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial N° 015/2018-PP - Fl 9 de 48

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



6.1.2.3. **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO IV** deste Edital;

6.1.2.4. As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

6.2.3. O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.2.1 ao 6.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

6.2.4. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento implicará na perda do direito de manifestação por parte do representante da empresa licitante. Não podendo também, formular lances após a classificação preliminar das propostas ou manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro;

6.2.5. Cada empresa licitante credenciará tão somente 01(um) representante legal, o qual será o único admitido a intervir nas fases da licitação e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada, sob pena de afastamento do certame licitatório das licitantes envolvidas.

6.2.6 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

6.2.7 ANEXO VIII - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, a empresa deverá apresentar junto a declaração a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL**.

6.2.8 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser originais, ou cópias autenticadas por Tabelionatos de Notas ou pelos membros da comissão mediante apresentação dos originais.

6.3 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.7 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

7 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.1. O envelope nº 01, com o título “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter a proposta de preços (ANEXO II). E a sua apresentação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos;

7.2. A proposta de preço deverá:

7.2.1. A Proposta de Preços (ANEXO II) (Envelope 01) deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes na Planilha Referencial – Anexo I, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página de cada via, datada e assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo:

7.2.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl **10** de **48**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 7 - Nome do representante legal investido de poderes para firmar o contrato, assim como número da sua carteira de identidade ou de documento oficial, número do CPF e endereço.

7.2.3 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiver preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada;

7.2.4 APÓS A FINALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA DA PROPOSTA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

7.2.5 É vedada a cotação de dois ou mais preços para o objeto, constante na Planilha Referencial – Anexo I, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

7.2.6 Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total de cada Item constante da Planilha Referencial – Anexo I, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

7.2.7 Será DESCLASSIFICADA a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, com poderes para tal investidura.

7.2.8 – Preço unitário e total de cada item, representado, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.2.8.1 – O PREÇO UNITÁRIO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO DOIS DÍGITOS APÓS A VÍRGULA.

7.2.8.2 – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.2.8.3 - DESCRIÇÃO, DE FORMA CLARA E COMPLETA CONSTANTE EM CADA ITEM.

7.2.9. Em caso de proposta de preços com erros aritméticos, os mesmos serão corrigidos pelo pregoeiro, da seguinte forma:

7.2.9.1. Se for constatada discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

7.2.9.2. Se for constatada divergência entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

7.2.9.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerada do o resultado corrigido;

7.2.9.4. Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta de preço será desclassificada.

7.2.10. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93; bem como as que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como **as que NÃO apresentem a MARCA DE CADA ITEM A SEREM OFERTADOS NOS LOTES APRESENTADOS.**

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 11 de 48

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



7.2.11. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.2.12. Poderão, a critério do pregoeiro, serem relevados erros ou omissões formais, que não resultarem em prejuízos para o julgamento das propostas;

7.2.13. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos;

7.2.14. HAVENDO PROPOSTA COM VALORES ABAIXO DOS PRATICADOS NO MERCADO, COM SUSPEITA DE INEXEQUÍBILIDADE, O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR JUSTIFICATIVA DE TAIS VALORES PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS SÃO COERENTES COM O MERCADO, PORTANTO, O ÔNUS DA PROVA DA EXEQUIBILIDADE DO PREÇO INCUMBE AO AUTOR DA PROPOSTA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTADOS DA INTIMAÇÃO, SE FOR O CASO.

7.2.15 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

7.2.16- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando, **primeiramente**, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. E em seguida, procederá o julgamento e classificação dessas propostas, sendo que serão classificadas para a fase de lances verbais somente as propostas que atenderem plenamente aos requisitos deste Edital;

8.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital, sendo, portanto, desclassificadas as propostas em desacordo com o mesmo, ou que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, nos termos do inciso II do art. 48, da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Considera-se preço excessivo ou inexequível, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

8.3. Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances, a proposta classificada que atendeu ao Edital e que apresentou menor preço, correspondente ao **MENOR PREÇO POR LOTE** e todos os demais licitantes classificados que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores **em até 10%**(dez por cento) a de menor preço;

8.4. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no sub-ítem 8.3., o pregoeiro proclamará a classificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita classificada ;

8.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 12 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



8.6. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para oferta por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da Proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

8.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo-se a ordem decrescente de preços das propostas classificadas;

8.8. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado, sendo, inclusive, vedada oferta com vistas ao empate;

8.9. A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e nos termos deste Edital;

8.10. A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances e na manutenção do seu último preço ofertado, para efeito de ordenação das Propostas. Excetuando-se as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

8.11. O PREGOEIRO PODERÁ, MOTIVADAMENTE, ESTABELECEER LIMITE DE TEMPO PARA LANCES, BEM COMO O VALOR OU PERCENTUAL MÍNIMO PARA REDUÇÃO DOS LANCES, MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO ÀS LICITANTES;

8.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as licitantes classificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.13. Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta classificada escrita de menor valor e o valor estimado para contratação, com base na média de valores apurados na fase interna da licitação, decidindo motivadamente a respeito. E sendo constatado o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação;

8.14. Na fase de análise de propostas, se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital;

8.15. Após o encerramento dos lances e quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, convocará para apresentação de nova proposta, no prazo máximo de 5(cinco) minutos, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, **com preços iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, sob pena de preclusão;**

8.16. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

8.16.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5%(cinco por cento), superior ao menor preço, conforme parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

8.16.2. No caso de empate, entre duas ou mais propostas apresentadas por proceder-se-á da seguinte forma:

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 13 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



8.16.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, dentro do prazo máximo de 5(cinco) minutos a partir da convocação pelo pregoeiro, apresentar preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor, conforme previsto no inciso II e parágrafo 3º, ambos do art. 45 da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

8.16.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item **6.16.2.1**, serão convocadas as demais licitantes que se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.16.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e as empresas de pequeno porte que se enquadrem no intervalo estabelecido no item 6.16.1 deste Edital, será realizado SORTEIO entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme estabelecido no inciso III do art.45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

8.17. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo essa negociação se dar em público;

8.18. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após a negociação com o pregoeiro, e essa proposta atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, passar-se-á para a fase de habilitação, sendo aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificação se a documentação apresentada atende aos requisitos para habilitação estabelecidos no item 9 do Edital;

8.18.1. No caso da empresa detentora de melhor oferta for microempresa ou empresa de pequeno porte e a mesma apresentar alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL** exigida no edital, será assegurado à mesma prazo para sanar essa pendência, de até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a critério da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

8.18.2. A não regularização da restrição referente à regularidade fiscal, no prazo previsto no item 8.18.1, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos a convocação das demais licitantes remanescentes para a celebração do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

8.19. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o pregoeiro **declarará vencedor o licitante** que apresentou a proposta final classificada em primeiro lugar, ou seja, que além de atender a todas as condições do Edital e seus Anexos, apresente o menor preço, adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer;

8.20. Caso a licitante que apresentou melhor proposta desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade da proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, até que uma licitante cumpra as exigências deste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos;

8.20.1. Se após verificação do atendimento dos requisitos de habilitação de todas as empresas licitantes conforme a ordem de classificação obtida na fase de análise de propostas, for constatado que nenhuma delas

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 14 de 48

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



cumprem os requisitos para habilitação determinado no Edital e seus Anexos, o pregoeiro irá encerrar o certame licitatório, não havendo vencedor do mesmo;

8.21. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro (a) ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

8.23. O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas após ao encerramento da licitação, a proposta de preço REFORMULADA contemplando o lance final ofertado.

8.24. No caso de comparecimento de apenas 01(um) licitante, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade de sua proposta, observando se o preço está de acordo com o praticado no mercado e negociará com o proponente a fim de obter melhor oferta. Em seguida, examinará a documentação de habilitação e se esta atender ao Edital e seus Anexos, será o licitante declarado vencedor.

9 – DA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

9.1. O envelope nº 02, com o título “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter os documentos exigidos para a habilitação no certame licitatório, relacionados nos sub-itens 9.3 a 9.8 deste Edital;

9.2. A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

9.2.1. Em original, que caso apresentados não serão devolvidos, devendo fazer-se constar nos autos do processo;

9.2.2. Por cópia AUTENTICADA por cartório competente;

9.2.3. Por cópia autenticada por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos;

9.2.4. Por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.3 - DA REGULARIDADE JURÍDICA

9.3.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.3.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, Cooperativas e congêneres e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).

9.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

9.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 15 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

9.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;

9.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.5.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art.42 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.4.5.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão, apresentar no envelope de documentação, toda a documentação referente à comprovação de regularidade fiscal relacionada nos sub-itens 9.4.1 a 9.4.5, **mesmo que os mesmos apresentem alguma restrição.**

9.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURIDICA, cuja Certidão deverá estar vigente, no mínimo, até a data do recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial.

9.5.2 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentado na forma da lei, deverá observar o cumprimento de suas formalidades intrínsecas a seguir:

a.1) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no [§2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02](#); [Art. 1.180, Lei 10.406/02](#); [art. 177 da lei 6.404/76](#) e [Art. 9 do ITG 2000\(R1\)](#);

a.2) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no [§2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02](#); [§ 4º do art. 177 da lei 6.404/76](#); [alínea "a", do art. 10, da ITG 2000\(R1\)](#);

a.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no [art. 1.181, da Lei 10.406/02](#) e [alínea "b", do art. 10, da ITG 2000\(R1\)](#). - Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei *em contrário*;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 16 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



a.4) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no [art. 14 da ITG 2000\(R1\)](#); [art. 1.179, Lei 10.406/02](#) e [art. 177 da Lei nº 6.404/76](#);

a.5) Boa Situação Financeira, fundamentado no [inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95](#);

a.6) Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do Contador no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado e está em situação regular perante ao seu Conselho Regional de Contabilidade, fundamentado no [inciso V, do art. 2º, da Resolução CFC 1363/11](#); [art. 177 da Lei nº 6.404/76](#). O Exercício de qualquer atividade contábil é prerrogativa do profissional da Contabilidade em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

9.5.2.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do **BALANÇO DE ABERTURA** ou **CÓPIA DO LIVRO DIÁRIO** contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a) As empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

9.5.3 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

9.5.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.5.4.1- Em nome da licitante, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica, quando for o caso poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1 - ALVARÁ emitido por órgão público competente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA com validade comprovada, para os **LOTES 02; 03; 04 e 05.**

9.6.2 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, a licitante deverá fornecer Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, o qual foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 17 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



9.6.3. Todas as licitantes deverão apresentar na declaração conforme modelo **ANEXO VII** atestando que: **Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

9.6.4. Todas as licitantes deverão apresentar na declaração conforme modelo **ANEXO VII** atestando que:

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

9.7. PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII, DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, a licitante deverá apresentar Declaração cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no ANEXO IV (REQUISITOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.

9.7.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação no presente Certame, a ser fornecida **NO ATO DO CREDENCIAMENTO** e **FORA** dos envelopes de proposta e de documentação;

9.8. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 90(nove) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta.

9.9 Disposições Gerais da Habilitação

9.9.1 Os documentos exigidos como comprovação de regularidade fiscal somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes.

9.9.2 Os documentos emitidos através da Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Administração Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea anterior.

9.9.3 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

9.9.4 Os documentos exigidos somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, preferencialmente em até 24 horas antes do horário da abertura dos envelopes.

10 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº. 01 e 02 respectivamente;

10.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nr. 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO IV**;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 18 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



10.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

10.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, POR LOTE;

10.4 – Em seguida identificará a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

10.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

10.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

10.7 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.5 e 10.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;

10.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

10.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço POR LOTE** e o valor estimado para a licitação;

10.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

10.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor proposto, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço POR LOTE**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado a correção da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 10.1;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 19 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



10.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço POR LOTE será declarado vencedor na ordem de classificação;

10.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

10.19– Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15, 10.17, 10.18 e 10.19, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor POR LOTE;

10.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

10.21– A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO SERÁ FEITA NO FINAL DA SESSÃO, COM REGISTRO EM ATA DA SÍNTESE DAS SUAS RAZÕES;

10.22– O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

10.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

10.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

10.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

11.0 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

11.1 O ato de impugnar um Edital de Licitação deverá ser motivado por escrito e direcionado ao Presidente da Comissão de Licitação ou no caso de Pregão ao Pregoeiro.

11.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/1993, e se tratando das modalidades Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deverá ser protocolado junto ao protocolo do órgão público, na falta do mesmo, deverá ser entregue em mãos ao Responsável pela licitação, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data e hora.

11.3 A Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do artigo 113.

11.4 Na modalidade Pregão Presencial o prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, Decreto 3.555/2000, artigo 12.

11.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 20 de 48

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



11.6. Declarado o licitante vencedor, através de publicação da decisão no Diário Oficial do Município, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.8. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

11.9. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

11.10. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

11.13- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

11.14- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 Após a publicação do Resultado de Julgamento, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

12.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se formalmente a respeito.

12.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo da recorrente.

12.4 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminha-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO

13.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informando ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

13.4 O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Executivo Municipal.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal homologar o Pregão.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl **21** de **48**

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



14.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação para assinatura do contrato.

15 – ESCLARECIMENTO

15.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Licitações pelo fax (77) 3642-2157, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

15.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1– Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

16.2– Fica eleito o foro da comarca de Oliveira dos Brejinhos-BA, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

16.3- O objeto do presente pregão deverá ser EXECUTADO conforme especificações constantes no **ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)** deste Edital observando o seguinte:

16.4 A Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações;

16.5– É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.6– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.7– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, nos dias úteis, das 08:00h. às 16:30h, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

17 – DOS ANEXOS

17.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de preços

Anexo III – Modelo de credenciamento; e

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Anexo V – Minuta de Contrato

Anexo VI – Folha de Dados para Elaboração de Contratos

Anexo VII– Declaração não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento para ME E EPP

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 28 de março de 2018.

Este Edital encontra-se
examinado e aprovado pela
Assessoria Jurídica.

Jacques Sadi Gumes de Alcântara
Assessor Jurídico
OAB/BA 24.727

Deodato Alcântara Filho
Pregoeiro Oficial.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 22 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO I- TERMO REFERENCIAL

1. OBJETO:

Aquisição parcelada e continuada de Generos Alimentícios em Geral, hortifrutigranjeiro, Água Mineral, Material de Limpeza, Descartáveis, Utensílios Domésticos e Correlatos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e da Administração Geral deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial.

2.PLANILHA REFERENCIAL E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01 - AGUA MINERAL					
Item	PRODUTO	Und	Quant.	V. UNIT.	P. Total
1	AGUA MINERAL - galão com 20L (recarga)	UND	845		
2	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 1,5L - Fardo com 6 unidades	FARDO	29		
3	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - Fardo com 12 unidades	FARDO	58		
4	GARRAFÃO DE AGUA MINERAL VAZIO De 20 Litros - com prazo de validade comprovado	UND	55		
TOTAL DO LOTE					R\$ -

LOTE 02 - GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL					
Item	PRODUTO	Und	Quant.	V. UNIT.	P. Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, em pacote de 1kg	KG	1.877		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 800g	UND	40		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ESTÉVIA, frasco 200ml	UND	47		
4	ADOÇANTE LIQUIDO COMUM frasco 200ML	UND	53		
5	AMENDOIM COM CASCA TRADICIONAL PCT/500g	PCT	15		
6	ARROZ INTEGRAL, em pacote de 1kg	KG	90		
7	ARROZ, branco, classe longo fino tipo 01 - em pacote de 1kg	KG	790		
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS - embalagem com 200gr	CX	133		
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/LEITE/MARIA, embalagem contendo 400g	UND	2.190		
10	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER, em embalagens de 400g	UND	1.979		
11	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER Integral, em embalagens de 400g	UND	50		
12	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO VARIADO - PACOTE COM 950g	PCT	42		

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalado em pacote de 250g	PCT	1.895		
14	CANELA EM CASCA - PCT 100gr	UND	140		
15	CANELA EM PÓ, em embalagem 100g	UND	77		
16	CHOCOLATE EM BARRA PARA COBERTURA 1,010kg	PCT	25		
17	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM COM 500gr	KG	20		
18	COENTRO EM PÓ - embalagem com 100gr	UND	147		
19	COMINHO MOÍDO, embalagem com 100gr	UND	246		
20	CORTES DE FRANGO - COXA - congelado embalagem 1kg	KG	90		
21	CORTES DE FRANGO - SOBRECOXA - congelado embalagem 1kg	KG	75		
22	CRAVO SACHE 200g	PCT	16		
23	DOCE DE AMENDOIM (TIPO PAÇOCA) 1KG	POTE	10		
24	ERVAS SECAS PARA CHÁ - SABORES VARIADOS - EMBALAGEM COM 900gr	KG	66		
25	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem em COPO de 260gr	UND	85		
26	FARINHA LACTA EMBALAGEM 200G	UND	75		
27	FARINHA DE MANDIOCA, embalada em pacotes de 1kg	KG	251		
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, em pacote de 1kg	KG	159		
29	FOLHA DE LOURO PACOTE C/ 100G	UND	50		
30	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, pacote de 1kg	KG	672		
31	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO), embalagem contendo 500g	UND	1.440		
32	FRANGO - congelado embalagem 1kg	KG	1.250		
33	LEITE DESNATADO - caixa com 1L	UND	157		
34	LEITE INTEGRAL - caixa com 1L	UND	820		
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem 400GR	UND	1.011		
36	LENTILHA PCT COM 1KG	UND	50		
37	MARGARINA com sal - 500gr	UND	283		
38	MASSA ALIMENTÍCIA Tipo Espaguete, embalagem 500gr INTEGRAL	UND	102		
39	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS Tipo Espaguete, embalagem 500gr	UND	467		
40	MILHO DE CANJICA-embalagem com 500gr	UND	20		
41	MILHO DE PIPOCA-embalagem com 500gr	UND	50		
42	ÓLEO DE SOJA, em frasco de 900ml	UND	143		
43	OVOS TIPO EXTRA -classe A branco. Embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DUZIA	183		
44	OREGANO PCT 200G	UND	50		
45	PANETONE com frutas cristalizadas e/ou gotas de chocolate - embalagem com 400g	PCT	60		
46	PIRULITO QUE VIRA CHICLETE 600g	PCT	30		
47	PREPARO SOLIDO SABOR DE FRUTA DE BAIXA CALORIA - SABORES VARIADOS, embalagem com 30gr	UND	160		
48	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500G	UND	75		
49	RAPADURA doce embalada com rótulo do fabricante - BARRA COM 500gr	KG	350		
50	REFRIGERANTE DE 2L C/ 6 UNIDADES	FARDO	60		

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



51	Sachê para Chá - Caixa com 10 envelopes de 10g (sabores variados)	UND	274		
52	SAL IODADO, embalado em pacote de 1kg	KG	81		
53	TAPIOCA - embalagem com 1kg	KG	220		
54	TEMPERO COLORÍFICO DE AÇAFRÃO (CORANTE AMARELO), embalagem com 100gr	UND	132		
55	TEMPERO COLORÍFICO DE URUCUM (CORANTE VERMELHO) - embalagem com 100gr	UND	127		
56	TORRADA INTEGRAL - embalagem com 160gr	UND	87		
57	UVA PASSA SEM SEMENTE - embalagem com 100gr	PCT	10		
58	VINAGRE, em frasco de 900ml	UND	61		
TOTAL DO LOTE					R\$ -

LOTE 03 - CARNES					
Item	PRODUTO	Und	Quant.	V. UNIT.	P. Total
1	CARNE BOVINA EM BIFE - (FIGADO) Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	145		
2	CARNE BOVINA MOIDA (Acém, músculo) Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	335		
3	CARNE BOVINA (MUSCÚLO) Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.		50		

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 25 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



4	CARNE BOVINA EM BIFE (COXÃO MOLE) Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	125		
5	CARNE BOVINA (ACÉM) Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	185		
TOTAL DO LOTE					R\$ -

LOTE 04- HORTIFRÚTI

Item	PRODUTO	Und	Quant.	V. UNIT.	P. TOTAL
1	ABOBORA Tamanho e coloração uniforme, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e do transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	UND	284		
2	ABOBRINHA Tamanho e coloração uniforme, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e do transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	KG	25		
3	ALFACE FRESCA. Em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. MAÇO C/ 300 GRAMAS OU SUPERIOR. ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA EM POLIETILENO NÃO RECICLADO TRANSPARENTE.	PCT	305		
4	ALHO: Brasileiro, Tipo 5/6; de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	KG	62		

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 26 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



5	BANANA DA PRATA Prata, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	DUZIA	462		
6	BATATA DOCE Firmes e intactas, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanhos e conformação uniforme, devendo ser graúda.	KG	451		
7	BATATA INGLESA - Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes - tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.	KG	405		
8	BETERRABA - DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO MÉDIOS.	KG	125		
9	CEBOLA BRANCA Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	268		
10	CENOURA - Sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	210		
11	CHEIRO VERDE (COENTRO) FRESCO Em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. MAÇO C/ 300 GRAMAS OU SUPERIOR. ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA EM POLIETILENO NÃO RECICLADO TRANSPARENTE.	PCT	311		
12	CHUCHU Firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes-tamanho e conformação uniforme.	KG	244		
13	GOIABA de primeira qualidade in natura. Tamanho, cor, aroma e sabor característicos, e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	80		
14	LARANJA PERA Em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	DUZIA	282		
15	MAÇA coloração avermelhada, de Primeira, firmeza de polpa, inteiras, sãs, limpas, in natura. Tamanho, cor, aroma e sabor característicos, e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	334		

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



16	MAMÃO FORMOSA com casca firme, não ter rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picada de insetos.	KG	384		
17	MANDIOCA (AIPIM) Produto com casca deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	KG	280		
18	MARACUJINA SELECIONADO , em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	290		
19	MELANCIA: De Primeira, firme, apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	440		
20	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, in natura. Tamanho, cor, aroma e sabor característicos, e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	170		
21	LIMÃO in natura de primeira, apresentando grau de maturação tal que lher permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	10		
22	ABACAXI in natura maturação tal que lher permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	UND	30		
23	MANGA in natura maturação tal que lher permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	100		
24	GENGIBRE in natura para chá, raiz frasca, ante emetico natural apresentndo grau maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem partes podres.	KG	5		
25	PEPINO - Tamanho e coloração uniforme, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	85		
26	PIMENTÃO Verde, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	UND	605		
27	REPOLHO - de boa qualidade, tamanho médio, sem defeitos, cabeça fechada, folhas verdes	KG	100		

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 28 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



28	TOMATE - Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.	KG	451		
TOTAL DO LOTE					R\$ -

LOTE 05- PÃO					
Item	PRODUTO	Und	Quant.	V. UNIT.	Quant.
1	PÃO TIPO FRANCÊS 50G Produto a base farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico, sal, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco e biológico), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Embalagem deverá ser acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, descartável e estéril. Não serão aceitos pães amanhecidos, duros, queimados, crus ou embatumados fora do peso estabelecido.	UND	8.895		
TOTAL DO LOTE					R\$ -

LOTE 06- UTENSILIOS DOMESTICOS					
Item	PRODUTO	Und	Quant.	V. UNIT.	P. Total
1	BALDE COM TAMPA 30L - PLASTICO	UND	32		
2	BALDE COM TAMPA 50L - PLASTICO	UND	30		
3	BALDE COM TAMPA 8/10L - PLASTICO	UND	19		
4	BALDE EM PLASTICO 12 LITROS	UND	37		
5	BALDE EM PLASTICO 20 LITROS	UND	24		
6	BANDEIJA DE PLASTICO RETANGULAR 40X30	UND	12		
7	Caixa térmica de polipropileno 12 litros	UND	12		
8	Caixa térmica de polipropileno 32 litros	UND	6		
9	CALDEIRAO ALUMINIO 20L	UND	6		
10	CALDEIRAO ALUMINIO 30L	UND	7		
11	CANECA PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR - 300ML	UND	132		
12	CESTO PARA LIXO 94 Litros com Tampa em plastico	und	22		
13	CESTO PARA LIXO COM PEDAL EM PLASTICO - 100L	UND	26		
14	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO - 30 LITROS	UNID	21		
15	CESTO TELADO 10L / Embalagem plastica	UNID	20		
16	COADOR PARA CAFÉ EM FLANELA COM CABO DE MADEIRA GRANDE	UND	49		
17	COLHER DE PAU (madeira) Tamanho Grande 44cm	UND	19		
18	COLHER PLASTICA P/ MERENDA ESCOLAR -Caixa C/50 Unidades mista	PCT	26		
19	CONCHA PARA FEIJÃO - PLASTICO	UND	8		

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



20	CONJUNTO DE ASSADEIRA com Antiaderente 3 Peças com tamanhos diferentes em alumínio	und	10		
21	CONJUNTO DE COLHER DE SOPA INOX - 12 PEÇAS	UND	16		
22	CONJUNTO DE FACA DE MESA INOX- 12 PEÇAS	UND	15		
23	CONJUNTO DE GARFO DE MESA INOX - 12 PEÇAS	UND	15		
24	CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS - 24 PEÇAS	JG	16		
25	CONJUNTO DE PRATOS RASOS - 24 PEÇAS	UND	12		
26	COPO AMERICANO VIDRO	UND	24		
27	COPO DE PLASTICO RESISTENTE 200 ML	UND	36		
28	COPO PLASTICO PARA MEDIDA 1 L	UND	9		
29	CUSCUZEIRA EXPRESSA	UND	10		
30	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM PLASTICO	UND	8		
31	ESCUMADEIRA PARA ARROZ PLASTICO	UND	8		
32	ESPATULA EM PLASTICO	UND	8		
33	FACA PARA COZINHA INOX	UND	18		
34	FILME PVC 28CmX30M	UND	8		
35	FORMA REDONDA Bolo Pudim Furo No Meio em Alumínio 26cm	UND	11		
36	FILTRO DE BARRO 8 LITRO COM NO MINIMO UMA VELA	UND	52		
37	FRIGIDEIRA ANTIDERRAPANTE PARA OVO 13 CM	UND	3		
38	FUNIL GRANDE GRANDE DE PLASTICO COM 20x25cm	UND	9		
39	GARRAFA TERMICA 1,9 LITRO	UND	17		
40	GARRAFA TERMICA 3L	UND	11		
41	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ 1,5L	UND	20		
42	GARRAFAO TERMICO 5L	UND	14		
43	ISQUEIRO COMUM	UND	44		
44	JARRA PARA SUCO COM TAMPA 1L - VIDRO	UND	16		
45	JARRA PARA SUCO 3 L EM PLASTICO	UND	17		
46	JOGO DE 6 COPOS DE VIDRO - 235ml	UND	20		
47	KIT PORTA MANTIMENTOS 5 PÇ (FEIJÃO, ARROZ, AÇÚCAR, CAFÉ, FARINHA)	und	1		
48	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20L	UND	44		
49	MAMADEIRA 240 ML BICO DE SILICONE	UND	3		
50	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA TRANSPARANTE - 30M	UND	19		
51	PANELA DE PRESSÃO 10L - ALUMINIO	UND	8		
52	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - ALUMINIO	UND	9		
53	PANELA DE PRESSÃO 7 L - ALUMINIO	UND	7		
54	PAPEL ALUMINIO 40X7,5cm	UND	10		
55	PEGADOR DE MASSA EM PLASTICO	UND	6		
56	PEGADOR UNIVERSAL P/ SALADA EM PLASTICO	UND	9		
57	PENEIRA DE PLASTICO GRANDE COMUM	UND	13		
58	PILHA AA C/ 4 UNIDADES	UND	104		
59	PILHA AAA C/ 4 UNIDADES	UND	104		
60	PILHA C	UND	25		
61	PILHA D	UND	25		
62	PILHA 9 V	UND	25		
63	PILHA 3 V	UND	50		

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



64	POTE PET COM TAMP A PP 3.600ML	UND	10		
65	POTE PLATICO COM TAMP A - CAPACIDADE 3L	UND	6		
66	POTE PLATICO COM TAMP A - CAPACIDADE 4L	UND	6		
67	PORTA TALHERES COM TAMP A EM PLASTICO	UND	6		
68	PREGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA - EMBALAGEM COM 12	UND	39		
69	RALADOR PARA SALADA INOX	UND	10		
70	SACOLA PLASTICA COM ALÇA - C=3GK	KG	44		
71	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS	UND	6		
72	VASILHAME PLASTICO COM TAMP A - CAPACIDADE 25/ 30 L	UND	18		
73	VASILHAME PLASTICO COM TAMP A - CAPACIDADE 20 L	UND	13		
74	VASILHAME PLASTICO COM TAMP A 7.500ML	UND	9		
75	VASILHAME PLASTICO COM TAMP A - CAPACIDADE 2 L	UND	7		
76	VASILHAME PLASTICO COM TAMP A CAPACIDADE 500ML	UND	14		
77	VELA PARA FILTRO DE BARRO com Carvão Ativado Bico Longo	UND	46		
TOTAL DO LOTE					R\$ -

LOTE 07- DESCARTAVEIS					
Item	PRODUTO	Und	Quant.	V. UNIT.	P.TOTAL
1	COLHER REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO Cx C/ 1000	CX	64		
2	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 200ML EM POLIETILENO BRANCO - CX COM 2.500 UNIDADES - MATERIAL DE BOA QUALIDADE	CX	200		
3	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ EM POLIETILENO BRANCO 50 ML - CAIXA COM 5.000 UNIDADES - MATERIAL DE BOA QUALIDADE	CX	139		
4	GARFO REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADO Cx C/ 1000	CX	46		
5	GUARDANAPO DE PAPEL SIMPLES EMBALAGEM COM 50 UNIDADE	UND	428		
6	LUVA LATEX AZUL- TAMANHO (P M G)	PAR	324		
7	MARMITEX DE ALUMINIO N 8 COM TAMP A - cx c/ 100 und	CX	134		
8	PAPEL HIGIENICO - FOLHA SIMPLES, MACIO, PICOTADO, NA COR BRANCA - FARD O COM 64 UNIDADES	FARDO	203		
9	PAPEL TOALHA BOBINA - PCT COM 2 ROLOS	UND	333		
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	277		
11	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 4 METROS	ROLO	53		
12	PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE 100 METROS	ROLO	26		
13	SACO DE LIXO (100 LITROS c/ 100 unds)	PCT	272		
14	SACO DE LIXO (15 LITROS - C-100 UND)	PCT	178		

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 31 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



15	SACO DE LIXO (30 LITROS - C/ 100 UND)	PCT	427		
16	SACO DE LIXO (50 LITROS- C/ 100 UNID)	PCT	378		
17	SACO PLASTICO HAMBURGUER - EMBALAGEM SANDUICHE 20x14 - 5000 UND	PCT	57		
18	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE T=1 1/2KG	ROLO	27		
19	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE T=2 KG	ROLO	13		
20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE T=3 KG	ROLO	15		
21	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA C/ 50 UNIDADES (13cm de altura e 7,5cm e 13cm de largura)	PCT	5		
22	COPO PARA SORVETE C/ TAMPAS PCT 100 UND	PCT	5		
23	TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL DE 200ML - EMBALAGEM C/ 50UND	PCT	161		
24	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ (GELADINHO) COM 100 UND	PCT	7		
TOTAL DO LOTE					R\$ -

LOTE 08- MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL					
Item	PRODUTO	Und	Quant.	V. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1LITRO CX COM 12 UND	CX	267		
2	ÁLCOOL 1 LITRO 92,8% CX COM 12 UND	CX	160		
3	ALCOOL EM GEL 500 ML	UND	321		
4	BUCHA PARA LAVAR PRATO DUPLA FACE PCT C/ 3 UNIDADES	PCT	281		
5	DESINFETANTE 2L CX COM 6UND	CX	345		
6	DETERGENTE LIQUIDO 500ml - CX C/ 12 UND	CX	200		
7	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - com cerdas resistentes e aderência na pegada	UND	24		
8	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE P/ BANHEIRO EM PVC	UND	111		
9	ESPONJA DE AÇO (PCT C/ 8 UNIDADES) Limpa superfícies, dá brilho, remove sujeiras	UND	195		
10	FLANELA PARA LIMPEZA 28x38cm - cores variadas	UND	320		
11	FOSFORO DE SEGURANÇA - Maço com 1o caixas com 40 palitos cada	MAÇO			
12	GEL PARA LIMPEZA PESADA - PINHO (embalagem c/ 2 l)	UND	364		
13	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	85		
14	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UND	29		
15	LIMPA CERAMICA E AZULEJOS 1L CX COM 12 UND (TIPO AZULIM)	CX	156		
16	LIMPA VIDRO - EMBALAGEM COM 500ML	UND	140		
17	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UND	292		
18	PÁ DE LIXO GALVANIZADO CABO LONGO - USO DOMESTICO	UND	70		
19	PALITOS ROLIÇO DE MADEIRA (palito de dente) - embalagem com 100 unidades	UND	92		
20	PALITOS ROLIÇO DE MADEIRA (palito de churrasco) - embalagem com 100 unidades	UND	15		
21	PANO DE PRATO DE SACO DE AÇUCAR COM BORDAS COSTURADAS	UND	180		
22	PEDRA SANITÁRIA c/ 27g	UND	752		

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 32 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



23	RODO ALUMINIO 80CM COM CABO 1,30 M	UND	81		
24	RODO MEDIO 60cm COM CABO EM ALUMINIO	UND	86		
25	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM GLICERINA - PCT - C/5UND DE 200g cada	PCT	222		
26	SABÃO EM PÓ CX 1kg	UND	680		
27	SABONETE EM BARRA - DE 85 a 90gr	UND	171		
28	SABONETE LIQUIDO - embalagem com 5 litros (erva doce)	GALAO	72		
29	SACO ALVEJADO 44x74 BRANCO	UND	486		
30	SPRAY ODORIZADOR DE AMBIENTE - FRAGANCIA VARIADA 360ml	UND	178		
31	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE ALUMINIO	UND	97		
32	VASSOURA PLASTICA COM CABO DE 1,20m	UND	73		
TOTAL DO LOTE					R\$ -

VALOR GERAL					R\$ -
--------------------	--	--	--	--	-----------------

2.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Entrega dos Produtos: ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS do recebimento da Ordem de Compras enviada eletronicamente; sendo o prazo máximo de correção para eventuais irregularidades na entrega de **03 (três) dias úteis**. O material entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como a MARCA DE CADA ITEM OFERTADOS NOS LOTES APRESENTADOS, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

Execução: De forma parcelada e continuada, conforme a necessidade, após assinatura do contrato, nos locais indicados na ordem de compra, nos órgãos públicos vinculados as pastas requisitantes, localizados na cidade de Oliveira dos Brejinhos.

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018, contados da sua assinatura.

2.2.1 Sublinha-se que o objeto a ser contratado será adquirido, mediante ato discricionário emitido pelo Prefeito, no atendimento das necessidades públicas, na forma estimada e especificada na planilha referencial, a serem entregues de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de compras, observando-se, entretanto, o prazo de vigência do instrumento contratual. Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- O valor global fixado para a presente contratação será pago após a entrega do material e emissão da nota fiscal e devidamente atestada pelo setor financeiro;
- Os pagamentos deverão ser efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente à emissão da Nota Fiscal e a devida comprovação de entrega do bem.
- Os pagamentos serão realizados por ordem bancária ou cheque nominal à contratada;
- Os valores estipulados neste instrumento poderão ser reajustados ou revisados, a fim de garantir sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- A execução do contrato será custeada com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município no Exercício vigente à contratação:

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 33 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

2015-3.3.9.0.30.00.00-Manutenção do Gabinete do Prefeito (00)

02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2017-3.3.9.0.30.00.00-Manutenção da Secretaria de Administração (00)

02.03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

2020-3.3.9.0.30.00.00-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças (00)

2023-3.3.9.0.30.00.00-Manutenção da contabilidade (00)

2036-3.3.9.0.30.00.00-Manutenção do Setor de Tributação (00)

02.04.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

2123 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo (00/16/30/42)

02.05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2161-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente (00)

02.08.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2157- 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Turismo

02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2065- 3.3.9.0.30.00.00-Piso de Atenção Básica – PAB (14)

2069- 3.3.9.0.30.00.00-Manutenção da Assistência Farmacêutica (14)

2070- 3.3.9.0.30.00.00-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (02)

2192-- 3.3.9.0.30.00.00-SAMU – Atendimento Móvel de Urgência (14)

2289- 3.3.9.0.30.00.00-Manutenção de Outros Programas do Fundo a Fundo (14)

2290- 3.3.9.0.30.00.00- Programa do CAPS (14)

2317- 3.3.9.0.30.00.00- Programa do NASF (14)

2319- 3.3.9.0.30.00.00- manutenção do hospital - HPP (14)

02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2055- 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Conselho Tutelar (00)

2057- 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do FMAS (00)

2284- 3.3.9.0.30.00.00- PAEFI (29)

2285- 3.3.9.0.30.00.00- IGD(29)

2293- 3.3.9.0.30.00.00- Programa PAIFI (29)

2294- 3.3.9.0.30.00.00- Programas de Assistência Social (29)

2296- 3.3.9.0.30.00.00- SCFV (29)

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) – Fica o Poder obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATADA

- À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a entrega dos produtos contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas do contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;
- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a entrega do objeto licitado na forma especificada no Termo referencial.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre os produtos contratados.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- Atender a todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 34 de 48

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- Executar as atividades necessárias para o cumprimento do objeto utilizando as melhores práticas e técnicas aplicáveis;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a execução do objeto por seus empregados uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- O CONTRATADO não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem com qualquer outro valor adicional se caso for necessário ao cumprimento do objeto.
- Manter durante a execução do objeto deste, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação assumidas no procedimento administrativo em referencia.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o objeto do instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93; e
- Emitir a Nota Fiscal **ELETRONICA DE VENDA AO CONSUMIDOR** fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.
- Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:
 - I- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - II- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
 - III- Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
 - IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
 - V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
 - VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

DO CONTRATANTE

- Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos da contratada caso a mesma não Cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada no fornecimento do objeto, assinalando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- Efetuar pagamento no prazo fixado;
- Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega do objeto licitado;
- Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para substituição dos produtos impróprios para uso;
- Ter reservado o direito de não mais adquirir os bens da contratada caso a mesma não Cumpra o estabelecido no termo de contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- Rejeitar, no todo ou em parte o bem em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado;
- Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos contratados;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada pela aquisição do material de acordo com as disposições do presente contrato;
- Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 35 de 48

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- Permitir a subcontratação de parte do objeto desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

6. JUSTIFICATIVA:

ADMINISTRAÇÃO - O material requisitado é destinado para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Gabinete do Prefeito, Departamento de Compras, Setor de Tributos, Setor de Contabilidade, Setor de Convênios, Setor de Identificação, Junta Militar e Almoxarifado. Com intuito de atender de forma satisfatória às constantes demandas das unidades administrativas deste município, além de possibilitar melhores condições de trabalhos.

A aquisição de hortifrúti para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável deste município, com intuito de atender os eventos que acontecerão no município durante o corrente ano, conforme programação relacionados abaixo:

- Dias de Campo, com a participação de pequenos e médios produtores, e outros convidados;
- Curso de Capacitação de pequenos e médios produtores;
- Celebração do Dia do Agricultor;
- Feiras de Exposição Agropecuária na zona rural do município, entre outros eventos.

ASSISTENCIA SOCIAL - O material requisitado é destinado a atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como seus equipamentos, sendo eles: ORAS, CREAS, SCFV, CADASTRO UNICO e CONSELHO TUTELAR, que desenvolvem as seguintes atividades:

- Acolhimento Social;
- Acolhimento Psicossocial;
- Serviço de Proteção e Integral à Família;
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos;
- Serviço de Atenção Integral ao Idoso e Pessoas com Deficiência;
- Programa de Transferência de Renda Para as Famílias em Vulnerabilidade Social, como: Bolsa Família e BPC;
- Cursos e Oficinas;
- Artesanato;
- Palestras;
- Serviço Gratuito de 2ª Via de Documentos Para Pessoas que estão em Vulnerabilidade Social;

O material é necessário para a efetivação das atividades acima citadas, bem como para manter a funcionalidade do órgão Gestor e seus Equipamentos. A não aquisição implicará na indisponibilidade de atendimento e serviços aos usuários.

SAUDE:

1 - A contratação visa a aquisição de água mineral, conforme especificações contidas na planilha referencial, para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes dos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de saúde (09 Unidades Básicas de Saúde). Justifica-se ainda, que o alto consumo de água deve-se as condições climáticas de Oliveira dos Brejinhos - BA, e ainda manter a saúde e o bem-estar de todos.

2- A alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade. Portanto a contratação alicerça-se nos seguintes pontos: existência de usuários/pacientes SUS adultos e infantis internados e seus respectivos acompanhantes e servidores municipais autorizados, de forma contínua, que atenda aos requerimentos

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 36 de 48

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



nutricionais, visando a manter ou recuperar o estado nutricional, conforme especificações contidas na tabela referencial.

3- A aquisição de utensílios domésticos faz-se necessário para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de saúde, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao município de Oliveira dos Brejinhos - BA.

4- A aquisição de material de descartáveis faz-se necessário para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de saúde, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao município de Oliveira dos Brejinhos - BA.

5- A aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar faz-se necessário para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de saúde, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao município de Oliveira dos Brejinhos - BA.

Diante ao exposto, entendemos que a fundamentação seja suficiente para esclarecer quaisquer outras informações que julgar necessárias.

Joel Peixoto Gomes
Secretário de Administração

Zaire Ormonde de Souza Almeida
Secretária de Saúde

Epifânia Santos Oliveira Barros
Secretária de Assistência Social

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP	OBJETO: Aquisição parcelada e continuada de Generos Alimentícios em Geral, hortifrutigranjeiro, Água Mineral, Material de Limpeza, Descartáveis, Utensílios Domésticos e Correlatos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e da Administração Geral deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital. Tipo: Menor Preço POR LOTE.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
NOME:		
ENDEREÇO:		
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:	

ANEXAR LOTES, CONFORME PLANILHA REFERENCIAL DO
ANEXO I

Valor total dos Lotes da Proposta: R\$ XXX,XXX,XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: NOS TERMOS DO EDITAL.
Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão	Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 38 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



também por nossa contra e risco.	
----------------------------------	--

XXXXXXXXX-BA, ___ de _____ de 2018.

Assinatura Licitante
Carimbo de CNPJ

Observações:

Este modelo é exemplificativo, podendo ser adotado outro pela licitante, desde que constem as especificações mínimas aqui estabelecidas.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; devem ser indicadas nas PROPOSTAS A DESCRIÇÃO, DE FORMA CLARA E COMPLETA, MARCA DE CADA ITEM A SEREM OFERTADOS NOS LOTES APRESENTADOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP
ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2018-PP**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de 2018.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

- APRESENTAR COM FIRMA RECONHECIDA

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl **41** de **48**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

6.1 DA CONTRATADA

- 6.1.1 À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a entrega dos produtos contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas do contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;
- 6.1.2 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a entrega do objeto licitado na forma especificada no Termo referencial e proposta vencedora.
- 6.1.3 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre os produtos contratados.
- 6.1.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- 6.1.5 Atender a todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- 6.1.6 Executar as atividades necessárias para o cumprimento do objeto utilizando as melhores práticas e técnicas aplicáveis;
- 6.1.7 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a execução do objeto por seus empregados uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 6.1.8 O CONTRATADO não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem com qualquer outro valor adicional se caso for necessário ao cumprimento do objeto.
- 6.1.9 Manter durante a execução do objeto deste, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação assumidas no procedimento administrativo em referencia.
- 6.1.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o objeto do instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93; e
- 6.1.11 Emitir a Nota Fiscal **ELETRONICA DE VENDA AO CONSUMIDOR** fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.
- 6.1.12 Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:
- I- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - II- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
 - III- Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda Municipal do domicílio tributário da licitante;
 - IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
 - V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
 - VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

6.2 DO CONTRATANTE

- 6.2.1 Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos da contratada caso a mesma não Cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.2.2 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada no fornecimento do objeto, assinalando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- 6.2.3 Efetuar pagamento no prazo fixado;
- 6.2.4 Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega do objeto licitado;
- 6.2.5 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para substituição dos produtos impróprios para uso;
- 6.2.6 Ter reservado o direito de não mais adquirir os bens da contratada caso a mesma não Cumpra o estabelecido no termo de contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 43 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- 6.2.7 Rejeitar, no todo ou em parte o bem em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado;
- 6.2.8 Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos contratados;
- 6.2.9 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pela aquisição do material de acordo com as disposições do presente contrato;
- 6.2.10 Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 6.2.11 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.2.12 Permitir a subcontratação de parte do objeto desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Único - As multas PARA O ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO são as seguintes:

- a) advertência por escrito;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por DIA de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais da entrega do bem contratado, limitada a 20% do valor da fatura;
- c) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por DIA de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- d) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por DIA de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
- e) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- f) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- g) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- i) A atuação da contratada no cumprimento das obrigações assumidas perante a PMOB será objeto de anotação no respectivo registro cadastral.
- j) Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- K) O material entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como a MARCA DE CADA ITEM A SEREM OFERTADOS NOS LOTES APRESENTADOS, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.
- L) OS LOCAIS DE ENTREGA SERÃO, conforme requisição de compra, nos órgãos públicos localizados na cidade de Oliveira dos Brejinhos.
- M) PARA O RECEBIMENTO DOS BENS, É IMPRESCINDÍVEL QUE SEJA INFORMADA A DESCRIÇÃO, DE FORMA CLARA E COMPLETA, MARCA DE CADA ITEM A SEREM OFERTADOS NOS LOTES APRESENTADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO OU DEVOLUÇÃO DOS MESMOS;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl 44 de 48
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



9.1 A rescisão do contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

9.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação **Pregão Presencial nº. 015/2018-PP**, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de OLIVEIRA DOS BREJINHOS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação **Pregão Presencial nº. 015/2018-PP**, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:.....
RG: RG:.....

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP

ANEXO VI

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Endereço: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP
ANEXO VII

MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL NR. 015/2018-PP**

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

- SIM
 NÃO

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2018

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-PP

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)
Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 015/2018-PP, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISE USUFRUIR DO BENEFÍCIO.)

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 015/2018-PP - Fl **48** de **48**

A Força da Organização